Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3051/17
PLE Nº 025/17

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 003/18 – COSMAM
AO VETO PARCIAL

Autoriza a permissão de uso do Complexo do Porto Seco às entidades representativas das agremiações carnavalescas participantes do Carnaval de Porto Alegre, bem como autoriza o Poder Executivo a conceder a exploração do Complexo Cultural Porto Seco para fins de implantação das estruturas permanentes do Carnaval.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Com o objetivo de amparar a concessão dos serviços de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da infraestrutura do Complexo Cultural do Porto Seco, em favor das entidades carnavalescas, o Executivo propôs o presente Projeto de Lei, na forma da Legislação Legal.

Através da Emenda nº 01, foi acrescido parágrafo contendo: "Até o Carnaval de 2018, fica o Poder Executivo responsável pela execução dos serviços públicos necessários à realização dos desfiles das agremiações carnavalescas no Complexo Cultural do Porto Seco."

A Emenda nº 03 inclui o artigo, onde couber, com a seguinte redação: "Fica garantida às entidades representativas das agremiações carnavalescas participantes do Carnaval de Porto Alegre a utilização das áreas dos barracões."

Em votação, na data de 11 de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a Emenda 01 foi aprovada e, no dia 18 de dezembro do mesmo ano, o Projeto e a Emenda nº 03 também foram aprovados.

Encaminhada a redação final ao Executivo sobreveio o Veto Parcial referente às emendas nº 01 e nº 03.

PARECER Nº 003 /18 – COSMAM
AO VETO PARCIAL

É o relatório.

Assim, analisando e avaliando o mérito do Veto Parcial, a Cosmam conclui pela sua **manutenção**.

Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 2018.

Vereador Mauro Pinheiro,
Relator

Aprovado pela Comissão em 20-02-2018

Vereador Cassio Trogildo - Presidente

Vereador André Carús

Vereador José Freitas – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum

Vereador Aldacir Oliboni

/MSB